

Ofício Nº 128/2016-GDP

Natal, 31 de março de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS)

Setor Policial Área 5 Quadra 3 Bloco L sala 203


CEP 70.610-200 - Brasília - DF

Assunto: Envio do Formulário de Autoavaliação 2015, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos estabelecidas em âmbito estadual para o ano de 2015, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Senhor Superintendente,

1. Em atendimento ao Contrato Progestão nº 116/ANA/2013 e à Resolução ANA nº 1485/2013 venho encaminhar o Formulário de Autoavaliação 2015, devidamente acompanhado do ato normativo que comprova a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH, para fins de verificação do atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual estabelecidas para o período e acordadas no anexo do contrato supracitado.

Atenciosamente,



Josivan Cardoso Moreno
Diretor Presidente

Divisão de Protocolo e Expedição

Nº 23291/16 Uorg JAS

Por: [assinatura]

Herbert F. de O. Barros
DPROE/CEDOC/SGE
Agência Nacional de Águas

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

1) Identificação

Entidade Estadual:	INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO GRANDE DO NORTE		
Representante Legal:	JOSIVAN CARDOSO MORENO		
Conselho Estadual:	CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE		
Representante Legal:	MAIRTON FRANÇA		
Decreto Estadual:	23.745-2013	UF:	RN Contrato: 116/ANA/2013
Período de Avaliação:	2015		

Este formulário não é aplicável em 2014!

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

Todas as planilhas, incluindo as planilhas inicial e resumo, após preenchidas, deverão ser impressas e assinadas pelo representante legal da entidade estadual.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 8) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou, em sua ausência, pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado por correio à ANA no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Pacto acima identificada, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 10 planilhas, sendo 1 planilha destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e 1 planilha que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (máximo de 1000 caracteres).

A avaliação de variáveis não selecionadas é facultativa, e não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2015

Variável 1.1. Organização Institucional do Sistema de Gestão

Autoavaliação:

4

Tem uma área específica da Administração Pública para gestão de recursos hídricos (Secretaria e Organismo Gestor), mas existem problemas de falta de articulação, incompatibilidades ou conflitos de competências com outras áreas (ex. obras, gestão ambiental).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Secretaria de estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH conduz a Política Estadual de Recursos Hídricos. Vinculados a SEMARH estão o Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte - IGARN; o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - IDEMA e a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN. Há, portanto, uma área específica da Administração Pública para gestão dos recursos hídricos, a qual está razoavelmente estruturada. Em 22 de julho de 2015 foi assinado pelo poder executivo o decreto de regulamentação da SEMARH e em 18 de agosto de 2015, o decreto de regulamentação do IGARN, porém a estruturação completa dessa área prescinde de ações sobre as quais nem a SEMARH nem o IGARN possuem governança.

Variável 1.2. Organismo(s) Coordenador/Gestor

Autoavaliação:

4

Os Organismos Coordenador e Gestor existem e são entidades diferentes, e uma delas ou ambas ainda não estão plenamente estruturadas e operantes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Apesar da publicação dos Decretos nºs 25.739/2015 e 25.366/2015 que regulamentaram o IGARN e SEMARH, respectivamente, e do Rio Grande do Norte possuir órgãos distintos para as atividades de coordenação e de gestão, ambos não estão completamente atuantes nas suas atribuições em função da ausência de normas infralegais e de corpo técnico que lhes permita exercerem as suas atribuições de forma ampla.

Variável 1.3. Gestão de Processos

Autoavaliação:

2

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente o IGARN faz uso do sistema de gestão de processos através do sistema adotado pela Secretaria de Estado de Administração e Recursos Humanos, que atende à execução de algumas de suas atribuições institucionais. As tratativas para adoção do sistema de gestão de processos desenvolvido pelo IDEMA, com as adequações necessárias às demandas do IGARN, não avançaram durante o ano de 2015. Assim o IGARN buscou outras alternativas, que estão sendo avaliadas no sentido da otimização do uso dos recursos financeiros do Progestão.

Variável 1.4. Arcabouço Legal

Autoavaliação:

3

Há um arcabouço básico (política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei), e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Rio Grande do Norte possui arcabouço legal, porém há necessidade de que sejam realizadas ações que o complemente uma vez que, com o advento das leis nº 481, 482 e 483 sancionadas em 03 de janeiro de 2013, faz-se necessária a existência de um arcabouço legal completo, condicionado às ações relacionadas abaixo, sobre as quais não há governança do IGARN e/ou SEMARH.
- Decreto que contemple a revisão, atualização e complementação do Decreto nº 13.283/97, inclusive com a revogação deste último; Deliberação pela Assembléia Legislativa do Anteprojeto de Lei que "Dispõe sobre as infrações e aplicações de penalidades no âmbito da Política Estadual de Recursos Hídricos"



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2015

Variável 1.5. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e funcionando em condições adequadas (reuniões periódicas, comparecimento satisfatórios dos seus membros).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Conselho Estadual dos Recursos Hídricos – CONERH, órgão colegiado da estrutura do Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos – SIGERH, foi instituído em 1996. É composto por 26 membros que representam a sociedade civil organizada, poder público municipal, estadual e federal, os comitês de bacia estaduais e usuários de água. O CONERH realizou em 2015 duas reuniões ordinárias, sendo a primeira em 24 de março e a segunda em 09 de dezembro. O comparecimento dos membros às reuniões tem permitido a realização das mesmas, inexistindo problema de falta de quórum. Na página eletrônica da SEMARH encontram-se as informações pertinentes ao CONERH, inclusive atas de reunião, resoluções, deliberações e ofícios.

Variável 1.6. Comitês de Bacias e Organismos Colegiados

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos em algumas das bacias/áreas críticas (áreas de maior complexidade para a gestão, devido ao comprometimento hídrico, à existência de conflitos pelo uso da água e/ou aos aspectos de gestão da infraestrutura hídrica).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Rio Grande do Norte possui três comitês de bacias instalados: Apodi-Mossoró, Ceará-mirim e Pitimbu, instituídos no período de 2004 a 2011, conforme os Decretos relacionados nesta justificativa. Na bacia hidrográfica Piranhas-Açu, há um comitê federal. Além do CONERH, que atua de forma plena, os comitês estaduais e o subcomitê do rio Pitimbu carecem de maior capacidade operacional, apesar de a SEMARH apoiar o funcionamento, disponibilizando espaço físico para realização das reuniões ordinárias e extraordinárias, além de oferecer o suporte às secretarias executivas. Os Decretos de criação dos Comitês são: Decreto nº 21.779 de 07 de julho de 2010, que criou o Comitê da Bacia Ceará-Mirim; Decreto nº 17.789 de 14 de setembro de 2004 que instituiu o Comitê da sub-bacia hidrográfica do Rio Pitimbu e o Decreto nº 21.881 de 1º de setembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 22.327 de 11 de agosto de 2011, que instituiu o CBH Apodi Mossoró.

Variável 1.7. Agências de Água e Entidades Delegatárias

Autoavaliação:

Há apoio ao funcionamento dos organismos colegiados e das secretarias executivas dos Comitês de Bacia Hidrográfica instalados, realizado exclusivamente pela Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os comitês de bacias recebem apoio da SEMARH através da disponibilização de técnicos para as secretarias executivas e a cessão do espaço físico para as reuniões ordinárias e extraordinárias, apoio logístico em parceria com as Prefeituras Municipais e deslocamento dos membros. Durante o ano de 2015, foram realizadas reuniões em todos os Comitês de Bacia Hidrográfica. Os técnicos da SEMARH, do IGARN e do Programa Água para Todos participaram das atividades de apoio. É importante lembrar que é feito diariamente, de forma gradativa, toda mobilização social dos membros, expedição, recebimento e arquivamento dos expedientes demandados pelos Comitês de Bacias Hidrográficas Estaduais.

Variável 1.8. Comunicação Social e Difusão

Autoavaliação:

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foram realizadas ações de comunicação social e difusão em vários municípios do estado, por demanda espontânea de alguns municípios, no âmbito do Programa Água Nossa. O acesso a esse Programa pode ser feito através do link <http://www.igarn.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=29849&ACT=&PAGE=0&PARM=&LBL=Programas>. Foram realizadas ações de comunicação social e difusão no Dia Mundial da Água, cujo tema era "Água e Desenvolvimento Sustentável" através da realização de um seminário técnico. O IGARN participou de eventos com significativa participação popular tais como a Festa do Boi e Feirinha da Santana (em Caicó). Durante 2015, em várias matérias divulgadas pela mídia, o IGARN se fez presente para esclarecer sobre a crise hídrica e as ações a serem desenvolvidas no sentido de minimizar os efeitos da longa estiagem pela qual o estado vem passando.



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2015

Variável 1.9. Capacitação Setorial

Autoavaliação:

Existe programa de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas não é um programa devidamente formalizado, realizado de modo contínuo e baseado em estudos de determinação de demandas (por exemplo, DNT).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2015 o IGARN elaborou, com o apoio da Agência Nacional de Águas, um Programa de Capacitação a ser implementado em 2016, no qual foram identificadas as demandas para o SINGERH, definindo a tipologia da capacitação, a modalidade, número de vagas, carga horária, cronograma de realização e possíveis parceiros.

Variável 1.10. Articulação com Setores Usuários e Transversais

Autoavaliação:

Há alguma articulação do poder público com os setores usuários e transversais, mas restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, associações de açudes);

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2015 o IGARN manteve a articulação com os setores usuários de recursos hídricos nas alocações negociadas de água e em ações que demandaram apoio operacional (atividades de monitoramento da quantidade e qualidade da água), sendo importante ressaltar o apoio da ANA para essa articulação.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado das demandas e das disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e subterrâneas) em algumas áreas, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Esta meta não sofreu alterações em relação ao período anterior. Além do balanço hídrico disponível no Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH, elaborado em 1998, há os estudos de balanços hídricos nos recentes documentos produzidos para as águas subterrâneas da região metropolitana de Natal, para o litoral norte e litoral sul; e para os planos de bacia hidrográfica do rio Maxaranguape e do rio Piranhas-Açu.

A revisão do PERH foi contratada pelo Programa do Semiárido Potiguar. Entretanto, devido a várias intercorrências contratuais, o relatório referente ao diagnóstico previsto pelos termos de referência não foi aprovado pela comissão de fiscalização do contrato.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica reconhecida e confiável, mas não formalmente estabelecida (por Lei, por decreto ou por resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O nível adotado para esta variável, de acordo com o formulário de metas, aprovado pelo CONERH em reunião realizada para avaliação do primeiro período de certificação foi 3. A divisão hidrográfica foi estabelecida a partir do Plano Estadual de Recursos Hídricos elaborado em 1998. Esta divisão está consolidada, é utilizada para a gestão dos recursos hídricos, e pode ser acessada através do link <http://www.portal.rn.gov.br/content/producao/aplicacao/semarh/sistemadeinformacoes/consulta/cBacia.asp>, mas não está estabelecida formalmente por Lei, decreto ou resolução do CONERH.

**Variável 2.3. Planejamento Estratégico Institucional**

Autoavaliação:

Há um planejamento estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2015 foi elaborado um plano de metas para o IGARN, compreendendo o período de 2015-2019, ressaltando ações cotidianas e propostas estruturantes para institucionalização e operacionalização do Órgão. O Plano de Metas do IGARN está em consonância com o Plano de Metas da SEMARH. É importante ressaltar que essas metas estão contempladas também no PPA, elaborado em 2015, definidas por suas linhas de desenvolvimento e com a devida previsão orçamentária.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos aprovado pelo Conselho Estadual, mas ainda há necessidade de atualizações, revisões e/ou não existem instrumentos ou condições para sua implementação.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH foi elaborado em 1998 e, portanto, encontra-se desatualizado. A revisão do PERH foi alvo de várias intercorrências, resultando na sua não conclusão. Foi elaborado apenas o diagnóstico, cujo relatório final não foi aprovado pela comissão de acompanhamento dos trabalhos.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Autoavaliação:

Alguns comitês estaduais já aprovaram seus planos de bacia.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Dentre as bacias hidrográficas estaduais, apenas a do rio Maxaranguape possui plano de bacia. A bacia hidrográfica do rio Piranhas-Açu, de âmbito federal, possui plano de bacia. Foram elaborados Termos de Referência para a contratação do plano de bacia do Apodi-Mossoró, porém até o momento não foi possível viabilizar recursos para a sua execução.

Variável 2.6. Enquadramento

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não foi contemplada como meta do PROGESTÃO para o Rio Grande do Norte.

**Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão**Autoavaliação:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em nível estadual, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em novembro de 2015 foi contratado pelo IGARN, com recursos do IDEMA, o estudo de capacidade de suporte de 13 reservatórios do estado. Na biblioteca digital da SEMARH estão disponíveis diversos estudos financiados com recursos do Proágua, do Programa do Semiárido Potiguar - PSP e da Agência Nacional de Águas. Há de ressaltar, também, a produção científica das instituições de ensino superior, que realizam pesquisas e atividades na área de gestão de recursos hídricos, disponibilizando essas informações à comunidade científica e ao público em geral.

Variável 2.8. Modelos e Sistemas de Suporte à DecisãoAutoavaliação:

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, mas sua utilização é ainda relativamente limitada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A partir de 2015, o setor de monitoramento quantitativo foi transferido da SEMARH para o IGARN, e tem mantido o uso de um modelo de simulação de esvaziamento de reservatórios.

Variável 3.1. Base CartográficaAutoavaliação:

Existe uma área específica própria, responsável pelo processamento de dados georreferenciados e capaz de realizar análise do contexto geográfico para gestão de recursos hídricos, a qual dispõe de uma base digital em formato vetorial para a gestão de recursos hídricos, proveniente da vetorização da cartografia sistemática (escalas de 1:1.000.000 até 1:25.000) produzida pelo IBGE ou DSG.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O IGARN faz uso de base digital 1:100.000 em formato vetorial e matricial. Há também um recorte da área do litoral com escala de 1:2000 até 1:20.000, elaborado em 2007. A previsão para implementação de ações que iriam permitir o aperfeiçoamento da base cartográfica, através do Cadastro Ambiental Rural - CAR, suportado pelo Ministério do Meio Ambiente, não pode ser concretizada em 2015 porque o CAR teve o prazo de encerramento prorrogado até maio de 2016.

Variável 3.2. Cadastros de Usuários e InfraestruturaAutoavaliação:

Existe cadastro de usuários (< 20% do universo de usuários cadastrados), mas não existe cadastro de infraestrutura hídrica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Desde 2013, o estado adotou integralmente o CNARH 1.0 para o cadastramento de usuários outorgados ou com dispensa de outorga. Quanto ao cadastro de infraestrutura hídrica, foram entregues à ANA os termos de referência para realização do cadastro, através de recursos do Interágua. A empresa Geotecnique, contratada pela Agência Nacional de Águas, realizou em 2015 o cadastramento de alguns reservatórios do Rio Grande do Norte e essas informações foram repassadas ao IGARN. A SEMARH possui o cadastro das adutoras e do Canal do Pataxó.

**Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico**Autoavaliação:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, mas a cobertura é inferior a 30% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O monitoramento das precipitações continua sendo realizado pela EMPARN. A rede de monitoramento é composta por 200 pluviômetros distribuídos em praticamente todos os municípios do Rio Grande do Norte. Há também a rede de monitoramento de nível de reservatório, instalada em 2015 pelo PSP, nos 46 reservatórios monitorados pelo IGARN.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de ÁguaAutoavaliação:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 30% dos pontos previstos na Rede Nacional de Qualidade de Águas em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa Nacional de Avaliação da Qualidade de Águas (PNQA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O IGARN monitora 113 pontos de água superficial e cerca de 100 pontos de água subterrânea, através do Programa Água Azul, suportado financeiramente pelo IDEMA, com a participação de instituições de pesquisa e ensino e prestadores de serviços laboratoriais. Mais de 30% dos pontos de monitoramento da Rede Nacional de Qualidade da Água (inserida no Plano Nacional de Qualidade da Água da Agência Nacional de Águas) são pontos em comum com a rede de monitoramento do Programa Água Azul. São realizadas coletas para a análise de parâmetros físicos, químicos e biológicos, incluindo testes de ecotoxicidade e de macroinvertebrados, conforme demonstrado em anexo. Também é feita a medição de vazão e de parâmetros in loco com sonda multiparamétrica. Em 2015 o IGARN firmou a sua adesão ao Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água – QUALIÁGUA, que premiará os estados por alcance de metas relacionadas ao monitoramento e à divulgação de dados sobre a qualidade das águas superficiais a toda a sociedade. Na hipótese de serem atingidas as metas anuais previstas, o IGARN receberá recursos da ordem de R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais) durante 5 anos. O contrato, previsto para ser assinado em novembro de 2015, teve a assinatura adiada, pela ANA, para 2016.

Variável 3.5. Sistema de InformaçõesAutoavaliação:

Existem informações sobre recursos hídricos organizadas e sistematizadas em bancos de dados, bem como ferramental computacional que permita acessá-las e analisá-las em seu conjunto de forma a permitir sua utilização nos processos administrativos, gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem informações referente a outorgas, dispensas de outorgas e licenças de obra hidráulica organizadas através do aplicativo Excel. Também existem as informações do monitoramento qualitativo superficial e subterrâneo inseridas no sistema que gerencia as amostras do Programa Água Azul, hospedado no servidor da UFRN, visto que a mesma é uma das entidades participantes do convênio deste Programa.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e InovaçãoAutoavaliação:

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico de seu interesse, mas essas não fazem parte de um plano ou programa mais amplo e estruturado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O IGARN e a SEMARH, através de apoio dos programas financiados pelo Banco Mundial, tem promovido estudos que atendam as demandas da sociedade e às necessidades dos órgãos. Um levantamento junto às instituições de ensino e pesquisa, atuantes no Rio Grande do Norte, na área da gestão dos recursos hídricos, identificou alguns estudos e pesquisas na área.

**Variável 4.1. Outorga de direito de uso**Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, bem como para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados até 15% do universo de usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A outorga de direito de uso dos recursos hídricos para captação de água e lançamento de efluentes em rios perenes tem sido emitida desde 1996. Até o momento foram emitidas cerca de 2907 outorgas para diferentes usos da água, incluindo o consumo humano, irrigação, indústria, dentre outros.

Variável 4.2. FiscalizaçãoAutoavaliação:

Há fiscalização dos usuários outorgados atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), mas não há estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2015, o IGARN, fiscalizou 229 usuários de água. Destes, 55 buscaram a regularização junto ao Instituto, 161 ainda não se regularizou e 13 possuem processo em análise ou com pendências. Deve ser ressaltado que o IGARN não conta com todo o aparato legal para execução dessa atividade, fazendo o uso apenas do auto de infração. Algumas ações de fiscalização foram realizadas em parceria com o IDEMA.

Variável 4.3. CobrançaAutoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não foi contemplada como meta do PROGESTÃO para o Rio Grande do Norte.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira do Sistema de GestãoAutoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos, etc.), mas essa arrecadação representa menos de 20% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Para que sejam implementadas as fontes de arrecadação previstas no nível 2, faz-se necessária a existência de aparato legal para viabilizar o sistema. Também é necessária a implantação da cobrança, embora essa variável não tenha sido contemplada dentre as metas do Progestão à época da avaliação da tipologia na qual o IGARN seria enquadrado, em função da ausência de instrumentos que regulamentam a cobrança pelo uso dos recursos hídricos e a operacionalização do FUNERH.

**Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica**

Autoavaliação:

3

A área de recursos hídricos tem razoável participação e influência na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação), não restrita apenas aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas, etc.), sendo responsável pela definição de normas gerais, manuais, modos operacionais, modelos de execução de obras.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMARH é responsável pela elaboração e execução de projetos de infraestrutura hídrica, incluindo a recuperação de reservatórios.

Variável 4.6. Gestão e Controle de Eventos Críticos

Autoavaliação:

2

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para monitoramento de eventos críticos, mas ainda não há planejamento e execução de ações de controle e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Sala de Situação, instalada pela ANA na sede da SEMARH, desempenha a gestão e controle de eventos críticos. Para tanto, acompanha o desempenho e operação das plataformas de coleta de dados e emite boletins diários.

Variável 4.7. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

4

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado e operando regularmente, mas a aplicação dos seus recursos ainda não está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Decreto nº 13.836, de 11 de março de 1998 regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos, criado pela Lei 6.908 de 01 de julho de 1996. Entretanto, com o advento do novo arcabouço legal, em 03 de janeiro de 2013, é necessário um novo decreto de regulamentação do FUNERH.

Variável 4.8. Programas Indutores

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não foi definida como meta do PROGESTÃO para o Rio Grande do Norte.



Quadro-Resumo

META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	4
1.2) Organismo(s) Coordenador/Gestor	4
1.3) Gestão de Processos	2
1.4) Arcabouço Legal	3
1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	2
1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	2
1.8) Comunicação Social e Difusão	2
1.9) Capacitação Setorial	2
1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	2

META II.3 – Variáveis de Planejamento

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
2.1) Balanço Hídrico	2
2.2) Divisão Hidrográfica	2
2.3) Planejamento Estratégico Institucional	2
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	3
2.5) Planos de Bacias	2
2.6) Enquadramento	
2.7) Estudos Especiais de Gestão	3
2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2

META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	Observações
3.1) Base Cartográfica	3	Apresentar justificativas e descrição!
3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	2	Apresentar justificativas e descrição!
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	3	
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	3	
3.5) Sistema de Informações	3	
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2	

META II.5 – Variáveis Operacionais

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
4.1) Outorga de direito de uso	3
4.2) Fiscalização	3
4.3) Cobrança	
4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	2
4.5) Infraestrutura Hídrica	3
4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos	2
4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4
4.8) Programas Indutores	

JOSIVAN CARDOSO MORENO
INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO GRANDE DO NORTE

MAIRTON FRANÇA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE